



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

PARECER: \_\_\_\_\_/2021

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 26/2021 proposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antônio Cássio Habice Prado, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei nº 26/2021 tem por objetivo a autorização de abertura de crédito adicional suplementar a Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 488.467,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) o qual será coberto por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Analizando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em consonância com a Legislação vigente, assim **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

É certo, que o crédito adicional suplementar almejado encontra respaldo legal para sua abertura conforme disposto nos artigos 41, I e 43,§1º, I da Lei 4320/64.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393**

**Isto Posto**, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 26/2021,  
reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2021.

Cássio Rodrigues Batista

Relator

Paulo Adriano Benedetti

Membro

Ciro Valdez dos Santos

Presidente